

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA
Ano*	2018
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	0048802018
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de divisória DRY WALL, com fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital, bem como as características mínimas contidas no formulário proposta eletrônica e anexos,
Dotação Orçamentária*	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	562,42
Data Publicação Termo ratificação	24/01/2018
Data Cancelamento	



CPF: 4194069994 (Logout)



Companhia de Desenvolvimento de Curitiba

RUA DA GLÓRIA, 362

Fone: -(41)3250-7704

CNPJ: 76.493.899/0001-93

Fax:

Inscr. Estadual:

CURITIBA PARANÁ

Autorização de Fornecimento

Código

13

Data

07/02/2018

CURITIBA S.A.
Folha nº 4
18**FORNECEDOR**

SCORPION CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI -ME

TELEFONE

4199506275

ENDEREÇO

R CAPITAO ORLANDO FAVORITO, - 82920150 - CAJURU - CURITIBA - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA

15 Dias

LOCAL DE ENTREGA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 45 - 7º ANDAR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONFORME EDITAL - PA 01-004.880/2018

MODALIDADE / PROCESSO

DL 1/2018 CURITIBA SA

Solicitamos providenciarem o fornecimento dos materiais, abaixo especificados, nas condições constantes nesta autorização

MATERIAL**PREÇO**

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
06.08.13.35895-0	7,5	M2	DIVISÓRIA DRY WALL, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO,	74,99	562,42

VALOR POR EXTENSO:

quinhentos e sessenta e dois reais e quatrocentos e vinte e cinco milésimos de real

TOTAL

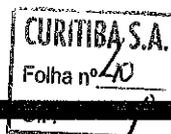
562,42

APROVAÇÃO**DATA**

--	--	--	--



CURITIBA



Nº 17 - ANO VII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO E SACOLA EM LONA VERDE PARA MALOTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.

EMPRESA: LÉO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA – ME

Item 2: ARQUIVO, morto, em polipropileno, cor azul.

Marca/Modelo: POLIBRAS

Valor unitário: R\$2,08

EMPRESA: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – EPP

Item 1: MALOTE, SACOLA EM LONA VERDE, 45cm de largura x 65cm de altura x 18cm de profundidade, 100% em algodão encerado, impermeável, reforço em couro, bolso transparente em cristal transparente padrão Correios (EBCT).

Marca/Modelo: WL Bolsas

Valor unitário: R\$55,00

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de janeiro de 2018.

Rafaela de Assis Andrade : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017 - CURITIBA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-004.880/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação n.º 001/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DRY WALL, com fornecimento de material à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**, em favor da empresa **SCORPION CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME (CNPJ N.º 28.256.953/0001-34)**, no valor total de **R\$ 562,42 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** com base no Art.24, Inciso II, c/c o seu Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da CURITIBA S/A e Autorização para Licitar/Dispensar n.º 103/2018, e tendo em vista os elementos que instruem os Processos N.º 01-004.880/2018.

Curitiba, 23 de Janeiro 2018.

WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA - Diretor Presidente

MATEUS MARANHÃO RAMOS - Diretor Administrativo e Financeiro

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 23 de janeiro de 2018.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

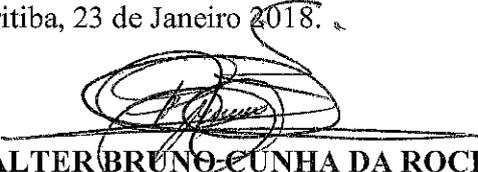
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

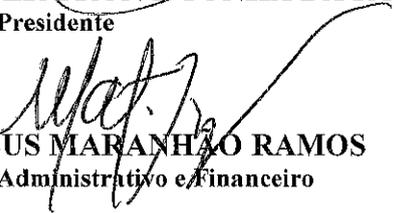
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017 - CURITIBA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-004.880/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação n.º 001/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DRY WALL, com fornecimento de material à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**, em favor da empresa **SCORPION CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME (CNPJ N.º 28.256.953/0001-34)**, no valor total de **R\$ 562,42** (*quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos*) com base no Art.24, Inciso II, c/c o seu Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da CURITIBA S/A e Autorização para Licitar/Dispensar n.º 103/2018, e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº 01-004.880/2018.

Curitiba, 23 de Janeiro 2018.


WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA
Diretor Presidente


MATEUS MARANHÃO RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro

PROTOCOLO 01-004880/2018

PARECER Nº. 006/2018-DP-4

**CONTRATAÇÃO MEDIANTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA
EM DRY WALL, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL
- VIABILIDADE JURÍDICA.**

Mediante o presente, a Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S.A., solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação e serviço e instalação de divisória Dry Wall, com fornecimento de material, atendendo a demanda da Diretoria Executiva, no que tange a mudança de sede administrativa da Companhia para o 7º andar do Edifício J. Malucelli, localizado a Rua Barão do Rio Branco, nº 45.

Remetido o presente processo a esta Supervisão, e de posse de toda a documentação que o instrui, verificou-se que não há quaisquer impedimentos jurídicos para que ocorra a contratação direta do objeto descrito no projeto básico (fl. 01/03).

Com fundamento no inciso II, c/c o seu parágrafo único, no caso concreto, ora apresentado, juridicamente poderá ser dispensada a licitação para contratação do serviço descrito no projeto básico, conforme norma contida no artigo 24 da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/1993).

A dispensa da licitação se aplica quando, embora viável a competição, a licitação é inadequada ao interesse público e evidencia, assim, a sua discricionariedade, caracterizando-se como uma liberdade concedida à administração para, com base em juízo de conveniência e oportunidade, optar entre realizar ou não a licitação.

Tendo em vista que a Lei de Licitações confere às empresas de economia mista o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor descrito na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993 e os orçamentos apresentados se amoldam ao *quantum* estabelecido por tal dispositivo legal como limite para a dispensa de licitação, e em sendo a contratante, Curitiba S.A., uma empresa de economia mista, não há como olvidar-se que a dispensa de licitação da pretendida aquisição poderá ser executada.

De outro viés, analisando o processo em comento quanto a sua adequação formal frente as disposições internas contidas na Instrução Normativa nº. 02/2010, que estabeleceu os procedimentos das fases preparatórias de licitação, dispensas e inexigibilidade, as quais foram integralmente observadas, estando o procedimento de dispensa regularmente instruído com projeto básico contemplando

15



CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Folha nº ³⁶.....
DP4 - Curitiba S.A.
Rubrica:.....

justificativa demonstrando a necessidade da contratação e a manifestação da Gerência Financeira atestando possuir recursos financeiros para arcar com a despesa em tela (fls. 21), bem como autorização de Diretoria Executiva (fls. 17).

De igual forma, observa-se que, foram acostados ao processo orçamentos obtidos junto ao mercado (fls. 12/16), demonstrando que estão de acordo com a prática de mercado, e ainda, que os valores apresentados são compatíveis com o limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, não havendo óbice jurídico para sua execução.

Das informações da Gerência Financeira também se extrai que durante o exercício vigente não foram despendidos recursos em valor que extrapole o limite legal, com contratações semelhantes ao objeto em tela.

Diante disto, entende essa Supervisão Jurídica não haver óbice para que sejam contratados os serviços em tela, mediante dispensa de licitação fundamentada nas disposições do Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, remetendo o presente para Comissão de Licitação para dar continuidade ao presente.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2018.

Ricardo Costa Maguetas

OAB/PR 28.275

Assessor Jurídico

Curitiba, 15 de Janeiro de 2018

DECLARAÇÃO

Ref.: Dry Wall

Atendendo ao Decreto Municipal n.º 1.066 de 27 de Outubro de 2016, Seção II do Capítulo IV- art. 22, declaramos para os devidos fins, que os preços dos ITENS em referência estão de acordo com os praticados no mercado até a presente data, conforme cotações efetuadas.

Davidson José Moulepes
DAVIDSON JOSÉ MOULEPES

Gerente Financeiro Administrativo e de Pessoal



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Curitiba, 15 de Janeiro de 2018

DECLARAÇÃO

Ref.: Dry Wall

Pela presente, informamos possuir **recursos financeiros próprios** para fazer frente ao pagamento no valor de até **R\$ 634,20 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de dry wall, conforme especificações e detalhamento contidos no Processo Administrativo n.º 01-004.880/2018.

DAVIDSON JOSÉ MOULEPES
Gerente Financeiro Administrativo e de Pessoal

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba
Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal

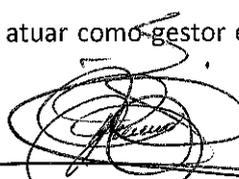
INFORMAÇÃO

Protocolo nº 01-004.880/2018

Assunto: Indicação de Gestor e Suplente ; Lei Municipal n.º 1066/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de divisória DRY WALL, com fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital, bem como as características mínimas contidas no formulário proposta eletrônica e anexos, partes integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Para as obrigações constantes do Decreto Municipal n.º 1.066/2016 e demais correlatas, referente a contratação indicada em epígrafe, designamos os funcionários **DAVIDSON JOSE MOULEPES** - matrícula n.º 81.599 e **MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS** - matrícula n.º 80.964, para atuar como gestor e suplente respectivamente, com a ciência dos mesmos.


WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA
Diretor Presidente


MATEUS MARANHÃO RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro

Ciente:


DAVIDSON JOSÉ MOULEPES
Matrícula nº 81.599


MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS
Matrícula nº 80.964

Curitiba, 15 de Janeiro de 2018.



PORTARIA Nº 01

Designa Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A.

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S. A.**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a partir de 16 de Janeiro do corrente, os colaboradores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A. :

Davidson José Moulepes : Matrícula n.º 81.599 - Pregoeiro

Maria do Rocio Cento Fante : Matrícula n.º 81.697 - Equipe de Apoio

Marcus Vinícius dos Santos : Matrícula n.º 80.964 - Equipe de Apoio

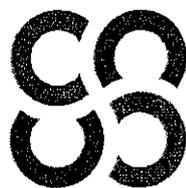
Rosângela Aparecida Ieski - Matrícula n.º 81.490 - Equipe de Apoio

Adriane Orchel - Matrícula n.º 81.598 - Equipe de Apoio

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

h



CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Art. 4º O mandato dos pregoeiros será de 1 (um) ano, a contar da data de designação desta Portaria.

Gabinete da Presidência e da Diretoria Administrativa e Financeira da
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S. A., em 16 de Janeiro de 2017.

WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

Diretor Presidente



CURITIBA S.A.

Folha nº 11

G.F. 103

Tipo Autorização: Total

Orgão(ões) Requisitante(s)

57 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de divisória DRY WALL, com fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital, bem como as características mínimas contidas no formulário proposta eletrônica e anexos, partes integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Gestor do Contrato: Davidson José Moulepes**Suplente:** Marcus Vinícius Dos Santos**Protocolo SUP:** 01-004880/2018

() Obra () Serviço () Registro de Preço (X) Extra-Orçamentário () Contrato () Leilão

Quantidade de Itens: 1**Justificativa da Autorização / Contratação:**

Readequação do 7º andar para mudança da estrutura administrativa da CURITIBA S.A.

Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 634,20**Declaração do Ordenador de Despesas****Nome do Ordenador da Despesa:** WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA**Data da Ordenação:**

Walter Bruno Cunha da Rocha
 Diretor Presidente
 CURITIBA S.A.

Autorização da Autoridade Superior:

Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:

Autue-se

Protocole-se

Responsável pela Digitação: Davidson José Moulepes**Data Digitação:** 15/01/2018

Davidson José Moulepes
 Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
 Matrícula 81.509
 CURITIBA S.A.

Davidson José Moulepes
 Davidson José Moulepes
 Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
 Matrícula 81.509
 CURITIBA S.A.

CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Companhia de Desenvolvimento de Curitiba
 Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro
 CEP 80010-180 - Centro - Curitiba - Pr.
 Telefone 3271-9800
 curitiba@curitiba.com.br
 www.curitiba.com.br

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

N.º 0014 / 2018

UNIDADE SOLICITANTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Financeira / Administrativa e de Pessoal

NATUREZA DA DESPESA

- Material de Consumo
 Equipamentos e/ou Material Permanente
 Prestação de Serviços
 Outros

LOCAL DE ENTREGA

Rua Barão do Rio Branco n.º 45

DESCRIÇÃO	QTDE	U.C.	CÓDIGO DO ITEM	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO GLOBAL ESTIMADO	COTAÇÕES (USO DA GAP 1)			
						PREÇO EMP. 1	PREÇO EMP. 2	PREÇO EMP. 3	
Dry Wall	7,5	PCTE	06.08.26.47139-3	R\$ 84,56	R\$ 634,20	R\$ 58,90	R\$ 129,79	R\$ 65,00	
<p style="text-align: right;"> <i>Davidson José Moulepes</i> Davidson José Moulepes Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal Matrícula 81.599 CURITIBA S.A. </p>						R\$ 634,20	R\$ 58,90	R\$ 129,79	R\$ 65,00

OBSERVAÇÕES

Compra de dry wall para mudança ao 7º andar.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

PROJETO BÁSICO

Protocolo nº: 01-004.880/2018
Setor Requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira
Fiscal de Contrato: Davidson Jose Moulepes **Ramal/E-mail** 8820 dmoulepes@curitibasa.com.br
Valor Máximo: R\$ 634,20 (*seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos*)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de divisória DRY WALL, com fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital, bem como as características mínimas contidas no formulário proposta eletrônica e anexos, partes integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Justificativa da Contratação:

A contratação pretendida por este Termo de Referência tem por finalidade o atendimento à demanda da Diretoria Executiva, no que tange a mudança da sede administrativa da Companhia para o 7º andar do Edifício J Malucelli, localizado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 45.

O bem em questão a ser adquirido classifica-se como bem comum, por apresentar padrões de qualidade e desempenho definidos objetivamente neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

Especificação/detalhamento dos bens e/ou serviços:

ITEM 01 – CÓDIGO 06.08.13.35895-0 – FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRY WALL.

Composta por chapas fabricadas industrialmente por processo de laminação contínua de uma mistura de gesso, água e aditivos entre 02 (duas) lâminas de cartão, fixado à estrutura metálica, do perfil de aço galvanizado de 48 a 100 mm conforme necessidade do local.

As chapas devem seguir as seguintes especificações:

- Densidade superficial de massa de: no mínimo 8,0Kg/m² e no máximo 12,0 Kg/m², com variação máxima de +ou- 0,5 Kg/m².
- Resistência mínima à ruptura na flexão de 550N (longitudinal) e 210N (transversal).
- Estrutura metálica formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados (grau B) e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixos, conector de perfis e acessórios.

DF



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

PROJETO BÁSICO

- Fita de papel Kraft e gesso para acabamento nas emendas.

Instalação:

- Seguir recomendações dos fabricantes quanto a cuidados relativos a transporte com a placa;
- O manuseio dentro da obra deve ser feito por 02 (duas) pessoas, no sentido vertical uma a uma, ou no máximo duas a duas, evitando-se pegar ou bater nos cantos;
- As placas devem ser armazenadas em local seco, suspensas do chão por apoios espaçados a cada 25 cm de eixo, formando pilhas perfeitamente alinhadas de até 05 (cinco) metros de altura, evitando-se sobras ou defasagens que possibilitem quebras;
- O gesso usado para rejuntamento, embalado em sacos de 40 kg, deve ser armazenado em local seco e apoiado em estrados de madeira;
- A estrutura metálica deverá ser fixada à laje e ao piso, utilizando-se o tipo de suporte adequado a cada caso;
- Geralmente à distância entre os perfis principais será de 0,50m e a distância entre as fixações (suportes) será de 1,00m;
- No encontro com paredes, utilizar canaletas (ou guias) fixadas com meios adequados ao respectivo material da parede;
- Iniciar a fixação das placas de gesso acartonado pelos seus centros ou pelos seus cantos, a fim de evitar deformações. As placas serão apertadas contra os perfis e aparafusadas com parafusos auto perfurantes no espaçamento previsto pelo fabricante;
- As juntas de dilatação estruturais das edificações devem ser assumidas;
- O rejuntamento é feito aplicando-se primeiro uma massa de gesso calcinado com espátula, depois se aplica a fita de papel Kraft pressionada com a espátula contra o gesso, em seguida aplica-se outra camada de gesso calcinado cobrindo a fita e o rebaixo das chapas aplica-se a ultima demão de gesso com desempenadeira de aço, tornando a superfície da junta perfeitamente alinhada, e por fim, lixa-se, deixando a superfície pronta para pintura;
- Atendidas as condições de fornecimento e execução, as divisórias devem apresentar superfície plana, sem manchas amareladas.

COTAÇÃO: O valor unitário é do m² (metro quadrado) da divisória em dry wall, incluindo todos os custos do fornecimento e instalação da mesma, e todo material necessário à execução do serviço.

QUANTIDADE: 7,5 m² (metro quadrado).

Dimensões: 3,00 x 2,50 ; espessura de 12,5.

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO : R\$ 84,56 (oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) / por metro quadrado

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R\$ 634,20 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte

pl



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

PROJETO BÁSICO

centavos)

Forma de Execução:

Execução Indireta

Prazo de Execução:

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para executar os serviços.

Cronograma de Execução:

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de boleto ou depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO, até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente certificada pelo setor competente, que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias -INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(pessoa jurídica), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

Principais Obrigações do CONTRATADO:

- I. Manifestar-se, por escrito, ao Gestor, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar esclarecimentos necessários a partir da ciência, no prazo máximo de 24 horas;
- II. Cumprir rigorosamente o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da Licitação, bem como na legislação em vigor;
- III. Entregar o objeto licitado obedecendo rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, parte integrante deste edital;
- IV. Executar o serviço solicitado pela contratante obedecendo aos quantitativos estabelecidos, as especificações e outras informações contidas neste instrumento, sob pena de recusa do material;
- V. Aceitar que a CURITIBA S.A., se for o caso, durante o período do recebimento provisório da entrega, escolher aleatoriamente uma unidade do produto entregue e solicitar um laudo técnico deste, para verificação das especificações do edital;
- VI. Entregar o objeto adquirido dentro das especificações relatadas neste Termo,

PP



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

PROJETO BÁSICO

estando ciente de que os materiais somente serão recebidos se estiverem de acordo com o solicitado;

VII. Cumprir todos os prazos tratados neste instrumento;

VIII. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

IX. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

X. Responsabilizar-se pelo total atendimento das especificações do objeto licitado. Se no momento da entrega do item, não houver atendimento ao especificado, este será recusado, e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de embasamento;

XI. Estar rigorosamente de acordo com o solicitado, sem a presença de manchas de umidade, bolor, fungos, isenta de qualquer tipo de sujidade;

XII. Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, os itens que apresentarem deformidades ou desconformidades;

XIII. A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma terceirizar qualquer etapa da confecção e fornecimento dos serviços.

Principais Obrigações do CONTRATANTE:

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o contrato através do gestor indicado, ficando também responsável pelo Atesto das Faturas/Notas Fiscais oriundas do objeto licitado;

II. Prestar as informações e os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

III. Enviar a CONTRATADA, através do portal e-compras, empenho que determina a liberação da compra, ressalvadas hipóteses excepcionais em situações de urgência.

Forma de contratação pretendida:

() Licitação por: () Concorrência Pública (X) Pregão () Tomada de Preços () Carta Convite
Dispensa de Licitação ()

Inexigibilidade de Licitação ()

Justificativa para a forma de contratação apontada:

Amparada pelo Art. 24, inciso II, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. A presente contratação se enquadra no correspondente e supracitado dispositivo legal, que remete à dispensa de licitação, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de 20% (vinte por cento) do valor da dispensa para compras e serviços na modalidade convite, exceto os de engenharia, bem como para alienações, ou seja, o valor da compra do referido serviço

BT



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

PROJETO BÁSICO

encontra-se abaixo do limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), obedecendo-se a exigência legal para aquisição de um mesmo serviço dentro do mesmo exercício financeiro vigente, conforme proposta anexada ao processo.

Davidson José Moulepes

DAVIDSON JOSÉ MOULEPES

Gerencia Financeira/ Administrativa e de
Pessoal

01

01-004880/2018

Protocolo : 01-004880/2018

Interessado : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CUF **Cadastro :** 15/01/2018
Assunto : 1823 - DISPENSA ELETRONICA - PRESTACAO **Telefone :** 3221 8800
Documento Original : SOLICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA - PRESTAÇÃO 2018 COMPAN



010048802018006615 CTBAGAP32

Local : CURITIBASA - CTBAGAP32

DM CON

01-004880/2018

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA
Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**Nome / Razão Social:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A**Nome Fantasia / Unidade Administrativa:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A**CNPJ / CPF:** 76.493.899/0001-93**Telefone:** 3221 8800**Endereço:**

R. BARÃO DO RIO BRANCO Nº 000045 AD 8 - CENTRO - Curitiba

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.: CURITIBASA	Sigla Origem: CTBAGAP32	Nome Origem : ARQUIVO GERAL - CURITIBA S.A
------------------------------------	-----------------------------------	--

Sigla Ident.: CURITIBASA	Sigla Destino: CTBAGF	Nome Destino : GERÊNCIA FINANCEIRA
------------------------------------	---------------------------------	--

Assunto:

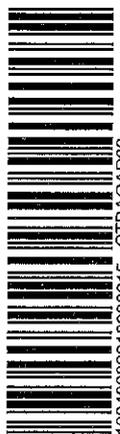
1823 - DISPENSA ELETRONICA - PRESTACAO DE SERVICOS

Código T.T.D.: 00-02-17 ADMINISTRAÇÃO GERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS - CURITIBA**Documento Original**

SOLICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA - PRESTAÇÃO 2018 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :**Regional :****Protocolos Anexados :**

01-004880/2018



010048802018006615 CTBAGAP32

Observações :